

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 2428, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO PARA FINS DE DOAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DE DUAS CASAS EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES NO EXERCÍCIO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir 02 (dois) imóveis residenciais urbanos, para fins de doação, em razão da comemoração do dia das mães no mês maio deste ano.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar cada imóvel adquirido, mediante sorteio, com os mesmos critérios já devidamente regulamentado através do Decreto do Executivo nº 2205001/2017.

**Art. 3º** - A aquisição e a doação de cada imóvel poderá ser realizada pelo valor de até R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

**Art. 4º** - Caberá a Procuradoria Geral do Município proceder toda e qualquer retificação imobiliária necessária a efetivação da doação de que trata a presente lei.

**§ 1º** - A doação será simples, sem qualquer encargo ou cláusula de reversão.

**Art. 5º** - Compete ao Chefe do Poder Executivo, através de decreto regulamentador, especificar a propriedade e o donatário contemplado no sorteio, para fins de lavratura de escritura pública de doação, sem necessidade de nova autorização legislativa para este fim.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 11 de junho de 2018.

  
CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA  
PREFEITO MUNICIPAL